



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2024

PROCESSO Nº 21000.003825/2023-51

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 44/2024, celebrado em 16/09/2024

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.591, de 22 de junho de 2023, com incumbência disciplinada no art. 291, inciso III, da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1340110, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar a Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 44/2024 (SEI 37758991).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. A Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 44/2024 (SEI 37758991) passa a vigorar nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...)

*Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1340110, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF.*

(...)

**Leia-se:**

(...)

*Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.591, de 22 de junho de 2023, com incumbência disciplinada no art.*

291, inciso III, da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1340110, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF.

(...)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento nº 44/2024 (SEI 37758991) não alteradas ou modificadas por este instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/21:

(...)

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*

(...)

*Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.*

5.2. Este Apostilamento em nada fere os termos pactuados no Termo de Apostilamento nº 44/2024 (SEI 37758991), apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes no mesmo e não expressamente alteradas por este Termo.

**CLEBER OLIVEIRA SOARES**

Secretário-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário Executivo - Substituto**, em 17/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37873244** e o código CRC **9E7E5FAE**.